

## ARQUITETURA DO ACOLHIMENTO: UM ESTUDO DA INFRAESTRUTURA DOS ABRIGOS NO BRASIL E EM MARTINS SOARES - MG

**Autora:** Camila Késia Pecegueiro

**Orientadora:** Amanda Santos Vargas

**Curso:** Arquitetura e Urbanismo      **Período:** 9º

**Área de Pesquisa:** Arquitetura do Acolhimento Institucional

**Resumo:** O presente artigo analisa a infraestrutura da Casa Lar/Abrigo Institucional localizada no município de Martins Soares - MG, com o intuito de compreender como os espaços físicos influenciam o acolhimento e o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A pesquisa caracteriza-se como aplicada, qualitativa e descriptiva, com metodologia baseada em estudo de caso, observação direta e visitas técnicas. A edificação investigada foi adaptada a partir de um imóvel residencial, apresentando limitações que comprometem a funcionalidade e a qualidade do acolhimento oferecido. Foram identificadas deficiências relacionadas à acessibilidade, insuficiência de sanitários, ausência de espaços destinados a atividades lúdicas, inadequação de ambientes para convivência coletiva, carência de salas técnicas e ausência de mobiliário apropriado. A estrutura organizacional interna não contempla plenamente as normas técnicas e os princípios que regem o direito à convivência familiar e comunitária. A análise demonstrou que a arquitetura exerce influência direta sobre a vivência dos acolhidos, afetando aspectos como bem-estar, segurança, autonomia e desenvolvimento integral. Conclui-se que, para garantir um acolhimento digno e humanizado, é fundamental repensar a configuração espacial das instituições, promovendo intervenções físicas que assegurem ambientes inclusivos, seguros e estimulantes, aliados à atuação de equipes capacitadas. O estudo contribui para o debate sobre a importância da infraestrutura no contexto do acolhimento institucional, reforçando a necessidade de políticas públicas que integrem arquitetura, proteção social e direitos da infância.

**Palavras-chave:** Arquitetura do acolhimento. Acolhimento institucional. Desenvolvimento infantil. Infraestrutura. Proteção social.

## 1. INTRODUÇÃO

A arquitetura do acolhimento representa um campo de estudo essencial para compreender as dinâmicas de proteção e cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Brasil. Os abrigos institucionais surgem como resposta a essa fragilidade, acolhendo indivíduos expostos a contextos de risco, como abandono, negligência, abuso ou violência familiar. A infância e a adolescência são fases cruciais de formação, e as adversidades vivenciadas nesse período podem comprometer significativamente o desenvolvimento físico, emocional e psicológico dos jovens. A criação de ambientes que favoreçam o desenvolvimento integral requer planejamento cuidadoso, baseado em evidências que contemplem as necessidades físicas, afetivas e sociais dos abrigados (QUEIROZ, 2020). A implementação de políticas públicas para a promoção de um acolhimento digno e inclusivo é essencial para garantir os direitos dessas crianças e adolescentes (LENCIONI, 2018).

Os serviços de acolhimento no Brasil são estruturados em diferentes modalidades, como abrigo institucional, casa-lar, residência inclusiva e casa de passagem, conforme estabelecido pelo Art. 6º da Lei nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, do Estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2016). A localização dos abrigos é outro fator determinante para a qualidade do acolhimento. Pesquisas indicam que abrigos situados em áreas residenciais, próximos a serviços públicos e a equipamentos comunitários, oferecem melhores condições de integração social para os jovens, facilitando o acesso a oportunidades de educação, saúde e lazer (GODOY *et al.*, 2015; GUEDES, 2017). Essa proximidade favorece a criação de redes de apoio mais amplas e diversificadas, contribuindo para um acolhimento mais inclusivo e humanizado (LENCIONI, 2018).

Dados recentes do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM, 2024) revelam que aproximadamente 30 mil crianças e adolescentes estão inseridos em serviços de acolhimento no país. Dentre eles, 33,8% têm até seis anos de idade, destacando a urgência de políticas voltadas à primeira infância. A maioria (96%) encontra-se em abrigos institucionais ou casas-lares, com concentração significativa nas regiões Sudeste e Sul, responsáveis por cerca de 80% dos casos. Esse cenário reforça a necessidade de qualificar os serviços de acolhimento, investindo na infraestrutura e promovendo a reintegração familiar sempre que possível.

A qualidade dos espaços físicos destinados ao acolhimento tem sido amplamente discutida por arquitetos, assistentes sociais e pesquisadores. Ambientes mal planejados comprometem o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. Conforme Savi (2018), espaços que estimulam a convivência, a privacidade e a segurança favorecem vínculos afetivos e experiências positivas, colocando a arquitetura como elemento central no processo de acolhimento.

Diante da relevância da arquitetura como ferramenta de cuidado, inclusão e garantia de direitos no contexto do acolhimento institucional, esta pesquisa tem como objetivo analisar criticamente as condições da infraestrutura da Casa Lar/Abrigo Institucional do município de Martins Soares - MG, a fim de compreender como a organização espacial, a acessibilidade, a funcionalidade e o conforto ambiental impactam o processo de acolhimento e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Busca-se, ainda, identificar limitações estruturais e propor diretrizes que contribuam para a qualificação dos espaços institucionais, em conformidade com as normas técnicas e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo assim um acolhimento mais digno, seguro e humanizado.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1. Referencial Teórico

#### 2.1.1. A arquitetura como instrumento de proteção e desenvolvimento no acolhimento institucional

A arquitetura exerce papel central no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, influenciando diretamente seu bem-estar, desenvolvimento e percepção de pertencimento. Autores como Savi (2018) destacam que ambientes bem planejados contribuem para a dignidade e para a recuperação emocional de crianças em situação de vulnerabilidade. Essa perspectiva é aprofundada por Freitas (2024), que ressalta que a configuração dos espaços físicos deve valorizar a convivência, a privacidade e a individualidade, elementos fundamentais para a construção de vínculos afetivos e o fortalecimento da saúde emocional. Nesse sentido, ambientes que simulam o espaço doméstico, com áreas comuns acolhedoras e quartos privativos adequados, tendem a ser mais eficazes no acolhimento.

Como exemplo prático, destaca-se a Casa-abrigo de Sibbe, localizada em Michelen, na Bélgica, projetada pelos escritórios Atelier M Architects e Planners bv (Figura 1). Trata-se de uma edificação destinada ao acolhimento de crianças em situação de risco social, cuja proposta arquitetônica alia funcionalidade, conforto ambiental e estética humanizada. O projeto, que reaproveita parte de uma estrutura existente, foi ampliado por dois volumes que formam um pátio central, favorecendo o convívio e a sensação de acolhimento. Os ambientes foram organizados de forma a garantir áreas de lazer, estudo e convivência, além de dormitórios e espaços recreativos distribuídos em diferentes níveis. A utilização de iluminação natural, o uso de cores suaves nas paredes e o mobiliário lúdico contribuem para a criação de uma atmosfera segura e acolhedora, estimulando o desenvolvimento interpessoal e o senso de pertencimento entre os acolhidos (ARCHDAILY, 2024).

FIGURA 1 – Casa-abrigo Sibbe



Fonte: Archdaily (2024).

A localização geográfica das instituições também desempenha um papel relevante. De acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009), a instalação dos abrigos em áreas residenciais facilita a integração comunitária, o acesso a serviços públicos e o fortalecimento das redes de apoio. Tal inserção territorial é fundamental para a reintegração familiar ou para a preparação à

vida autônoma dos acolhidos. Fermino e Lima (2023) acrescentam que os espaços físicos devem ser compreendidos como agentes educativos, capazes de comunicar normas e valores sociais. Assim, a arquitetura pode colaborar para o desenvolvimento da autonomia, do respeito mútuo e da corresponsabilidade no ambiente institucional.

Ainda conforme as diretrizes oficiais (BRASIL, 2009), os serviços de acolhimento devem dispor de áreas destinadas ao lazer, estudo, descanso e convivência, respeitando as diferentes faixas etárias e as necessidades específicas dos usuários, incluindo pessoas com deficiência. Aspectos como acessibilidade, conforto térmico, acústico e visual deve ser considerado no planejamento dos ambientes. Santos, Vargas e Moura (2018) observam que a iluminação natural, a ventilação adequada e o uso de cores suaves contribuem positivamente para o estado emocional dos residentes, enquanto espaços frios, com paredes brancas e luz artificial intensa, podem acentuar sentimentos de impessoalidade e abandono.

A distribuição interna dos espaços também exerce influência sobre as relações interpessoais. Dormitórios superlotados prejudicam a privacidade e favorecem a ocorrência de conflitos. Em contrapartida, quartos menores e ocupados por menos crianças contribuem para a criação de um ambiente mais tranquilo e seguro. A presença de áreas externas, como quintais e jardins, é igualmente importante, pois favorece atividades ao ar livre e o desenvolvimento motor, social e psicológico dos acolhidos. Piovezan (2022) ressalta que esses espaços devem contar com cercamento adequado e mobiliário compatível com a idade das crianças.

Além da infraestrutura básica, é fundamental que as instituições contem com espaços destinados ao atendimento psicossocial e ao fortalecimento dos vínculos familiares. Tais ambientes possibilitam a manutenção do direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). A simbologia dos ambientes também merece atenção: locais bem cuidados, visualmente agradáveis e harmoniosos transmitem às crianças e adolescentes a sensação de serem valorizados e merecedores de cuidado, fortalecendo sua autoestima (SAVI, 2018).

Com base nessa concepção humanizada de espaço, destaca-se a importância da formação dos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos. Segundo o CONANDA (2014), é necessário que esses profissionais sejam capacitados em conteúdos que envolvam os direitos da infância e adolescência, promovendo uma atuação mais ética e sensível. A ausência de regulamentação e fiscalização adequadas pode resultar na manutenção de estruturas inadequadas, que, em vez de proteger, reiteram a violação de direitos.

Portanto, o espaço físico deve ser reconhecido como componente essencial das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente. Investir em arquitetura adequada significa investir na dignidade, nos direitos e no futuro de sujeitos que, apesar da condição de vulnerabilidade, devem viver em ambientes que acolham, cuidam e promovam seu pleno desenvolvimento (BRASIL, 2009).

### **2.1.2. O marco legal do acolhimento institucional: políticas públicas e normativas vigentes**

O acolhimento institucional no Brasil é regulamentado por um conjunto de normativas que asseguram a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), essa medida deve ser aplicada de forma excepcional e transitória, sendo priorizada a reintegração familiar sempre que possível (BRASIL, 1990).

O ECA estabelece que a permanência da criança ou adolescente em instituição deve durar o menor tempo possível, com reavaliações periódicas a cada seis meses por equipe interprofissional. Essa periodicidade visa assegurar que o acolhimento seja realmente transitório e em consonância com o princípio da proteção integral (BRASIL, 1990).

Dentre as modalidades de acolhimento previstas, encontram-se os abrigos institucionais, as casas-lares, as casas de passagem e as residências inclusivas. Cada uma dessas formas possui características próprias, sendo direcionadas a diferentes perfis e necessidades dos acolhidos (BRASIL, 2009).

A Lei nº 21.966/2016, do Estado de Minas Gerais, por exemplo, regulamenta a estrutura e o funcionamento dos serviços de acolhimento no estado, exigindo que os abrigos estejam situados em áreas residenciais e apresentem aspectos que remetam à ambência familiar, de forma a promover a socialização dos acolhidos (MINAS GERAIS, 2016).

Essa exigência se baseia no entendimento de que ambientes com características domésticas reduzem os impactos negativos da institucionalização, oferecendo maior conforto, segurança emocional e suporte psicológico aos acolhidos (SAVI, 2018).

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes são um marco normativo fundamental, elaboradas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Essas orientações preconizam que os espaços físicos devem garantir privacidade, acessibilidade, higiene, conforto e condições adequadas à convivência (BRASIL, 2009).

Ambientes que oferecem espaços para lazer, estudo, convivência e atendimento individualizado respeitam a diversidade e a individualidade dos acolhidos, e contribuem para a construção de vínculos afetivos seguros, essenciais à sua formação. É importante destacar que a privacidade é um direito humano fundamental e deve ser respeitada inclusive em contextos institucionais. Dormitórios compartilhados em excesso, ausência de espaços íntimos e de locais seguros para guardar pertences pessoais podem gerar sensação de exposição e insegurança (SANTOS; VARGAS; MOURA, 2018).

A arquitetura dos abrigos, portanto, deve ser concebida de forma a atender a esses requisitos, promovendo acolhimento e bem-estar. A inserção de elementos como cores suaves, boa iluminação natural, móveis funcionais e materiais confortáveis é recomendada para proporcionar um ambiente menos institucionalizado e mais acolhedor. Além do aspecto físico, a estrutura organizacional dos serviços também deve respeitar a rotina dos acolhidos. Horários flexíveis, escuta ativa, liberdade de expressão e oportunidades de participação nas decisões do cotidiano são medidas que aumentam o protagonismo infantil (SANTOS; RAIMUNDO; SOARES, 2022).

O modelo casa-lar, por exemplo, tem se mostrado eficaz ao simular um ambiente familiar com pequenos grupos, convivência contínua com cuidadores e maior individualização do atendimento. Esse formato reduz os efeitos negativos da institucionalização prolongada (FREITAS, 2024).

Já as residências inclusivas, voltadas para pessoas com deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade, devem seguir parâmetros de acessibilidade, cuidado contínuo e integração comunitária. O desafio está na formação adequada das equipes e na estrutura adaptada a múltiplas necessidades (ALBERTO; REIS, 2023).

As casas de passagem, por sua vez, são destinadas ao acolhimento emergencial e de curta duração, funcionando como espaços de triagem. Ainda assim,

devem seguir os mesmos princípios de dignidade, privacidade e acolhimento humanizado. O acompanhamento técnico especializado é outro ponto fundamental do acolhimento. A presença de psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais favorece o desenvolvimento integral e o planejamento de estratégias para reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2009).

Em síntese, o acolhimento institucional não deve ser compreendido apenas como um abrigo físico, mas como um espaço educativo, afetivo e protetivo. Políticas públicas bem estruturadas, aliadas a uma arquitetura sensível, são essenciais para garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes (SAVI, 2018).

### **2.1.3. Experiências bem-sucedidas de acolhimento institucional no Brasil**

Diversas experiências bem-sucedidas em território brasileiro têm demonstrado que o acolhimento institucional pode ser significativamente aprimorado por meio de investimentos na qualidade da infraestrutura física e na humanização das relações cotidianas (SANTOS; RAIMUNDO; SOARES, 2022).

O programa “Família Acolhedora”, previsto no artigo 34 do ECA, é uma alternativa ao acolhimento institucional tradicional. Ele possibilita que crianças e adolescentes sejam recebidos temporariamente por famílias previamente cadastradas e capacitadas, garantindo um ambiente mais afetuoso e semelhante ao contexto familiar (BRASIL, 1990).

Esse modelo tem sido implementado em municípios como Curitiba, Campinas, Fortaleza e Porto Alegre, com resultados positivos em termos de reintegração familiar e desenvolvimento emocional dos acolhidos. Estudos mostram que crianças em famílias acolhedoras apresentam melhor desempenho escolar e menor incidência de transtornos emocionais (FREITAS, 2024).

Além do vínculo afetivo mais sólido, o modelo favorece a individualização do cuidado, o fortalecimento de habilidades sociais e a preservação da autoestima, fatores essenciais para a construção de uma trajetória de vida saudável (SANTOS; RAIMUNDO; SOARES, 2022).

Outro exemplo de experiência eficaz é o modelo de casa-lar, que se estrutura em unidades residenciais que acolhem até dez crianças ou adolescentes sob os cuidados de um educador residente. O profissional atua como referência afetiva, promovendo estabilidade e segurança emocional (FREITAS, 2024).

Esse formato simula uma vivência familiar, evitando a fragmentação das relações e estimulando o desenvolvimento de vínculos afetivos. A baixa rotatividade de cuidadores e o tamanho reduzido dos grupos favorecem a continuidade das relações e a percepção de pertencimento (PIOVEZAN, 2022).

A legislação e as orientações técnicas nacionais apontam o modelo casa-lar como adequado para acolhimentos de médio a longo prazo, especialmente quando não há possibilidades imediatas de retorno à família de origem ou colocação em família substituta (BRASIL, 2009).

Outro fator de relevância é o investimento na infraestrutura dos abrigos. Ambientes que asseguram acessibilidade, conforto térmico, iluminação adequada, privacidade e espaços de convivência propiciam melhores condições para o desenvolvimento psicossocial das crianças acolhidas. Espaços lúdicos e educativos também têm se mostrado essenciais no cotidiano institucional, favorecendo a aprendizagem, a criatividade e a socialização entre os acolhidos. Salas de leitura, brinquedotecas, hortas pedagógicas e ateliês criativos são exemplos de ambientes que estimulam o desenvolvimento integral (MELO; PIMENTEL, 2017).

É fundamental compreender que a arquitetura dos espaços institucionais comunica valores simbólicos. Quando bem planejada, ela transmite cuidado, segurança e respeito, contribuindo para a reconstrução das experiências afetivas das crianças que sofreram violações de direitos (SAVI, 2018).

Experiências como a do Instituto Fazendo História, em São Paulo, demonstram que a gestão humanizada e o planejamento físico adequado impactam positivamente a rotina dos serviços, diminuindo conflitos, fortalecendo vínculos e promovendo autonomia (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2023).

Também se destacam iniciativas como o programa “Abrace uma Causa”, do Distrito Federal, que prevê reformas estruturais e capacitação contínua das equipes de acolhimento, com foco na dignidade e na valorização das trajetórias individuais dos acolhidos. Os investimentos em infraestrutura devem caminhar junto à qualificação das equipes. A formação continuada dos profissionais, baseada em práticas restaurativas, escuta qualificada e abordagem centrada na criança, é essencial para um acolhimento de qualidade (SILVA; PEREIRA, 2020).

Essas experiências reforçam que o acolhimento institucional não pode ser visto apenas como uma resposta emergencial, mas como um processo educativo e reparador, que exige sensibilidade, planejamento e compromisso ético com os direitos humanos (BRASIL, 2009).

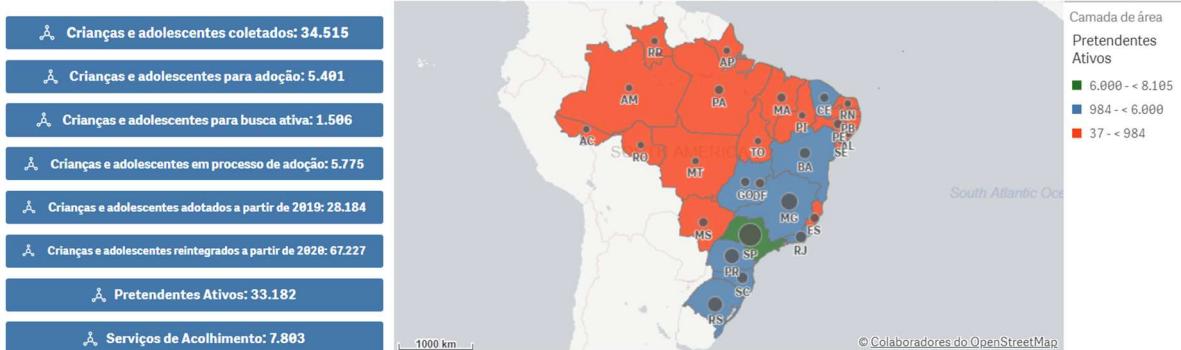
Em suma, práticas que aliam arquitetura humanizada, gestão eficiente e metodologias centradas nos sujeitos acolhidos representam o caminho mais eficaz para garantir que o acolhimento institucional seja, de fato, um espaço de proteção, cuidado e reconstrução de vínculos (SANTOS; RAIMUNDO; SOARES, 2022).

#### **2.1.4. Dados Atualizados sobre adoção no Brasil**

De acordo com dados recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025), apresentados na Figura 2, o Brasil contabiliza um total de 34.515 crianças e adolescentes acolhidos. Dentre esses, 5.401 estão aptos para adoção, enquanto 1.506 encontram-se em situação de busca ativa, ou seja, aguardando pretendentes fora dos perfis comumente registrados. Além disso, 5.775 crianças e adolescentes estão atualmente em processo de adoção, conforme mostrado na figura 2.

Ainda conforme os dados ilustrados na Figura 2, desde o ano de 2019, foram adotados 28.184 crianças e adolescentes, e, no mesmo período, observa-se um número expressivo de 67.227 reintegrações familiares realizadas a partir de 2020, evidenciando o esforço das políticas públicas no sentido da preservação do vínculo familiar, sempre que possível. Em contrapartida, o país conta com 33.182 pretendentes ativos no sistema e 7.803 serviços de acolhimento institucional registrados, demonstrando a abrangência da rede de proteção à infância e adolescência (CNJ, 2025).

**FIGURA 2 – Pretendentes ativos x Crianças e adolescentes para adoção**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025).

O acolhimento institucional configura-se como uma medida excepcional de proteção destinada a crianças e adolescentes impossibilitados de permanecer em sua família de origem, seja de forma temporária ou definitiva. Conforme aponta o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2025), essa alternativa é acionada principalmente quando há violação de direitos fundamentais, como segurança, afeto e dignidade, e quando não se vislumbra, de imediato, a possibilidade de reintegração familiar ou adoção. No entanto, é importante destacar que a institucionalização deve ser compreendida como último recurso, justamente pelos impactos emocionais e psíquicos gerados pelo afastamento do núcleo familiar, especialmente em contextos em que não se consegue reproduzir um ambiente que remeta à convivência familiar.

Os motivos que levam ao afastamento do convívio familiar são múltiplos e interligados a fatores estruturais da sociedade. Segundo o CNJ (2025), a negligência parental é a principal causa, caracterizando-se pela omissão em prover cuidados básicos como alimentação, saúde, higiene e educação. Embora frequentemente invisível aos olhos externos, essa forma de violação gera efeitos profundos e duradouros no desenvolvimento psicológico e emocional das crianças, afetando diretamente sua formação identitária e seu senso de segurança. Além disso, situações de abandono por vezes relacionadas a pobreza extrema, transtornos mentais ou conflitos familiares também figuram entre os principais motivadores da institucionalização.

Outras ocorrências recorrentes são os casos de abuso, tanto físico quanto psicológico, muitas vezes perpetrados por pessoas do próprio círculo familiar, provocando traumas severos e impactos duradouros, como transtornos de ansiedade e dificuldades de socialização (CNJ, 2025). A vivência em situação de rua, por sua vez, coloca crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade extrema, expostos à violência, exploração e à privação de direitos fundamentais, demandando intervenções protetivas imediatas. Também se destaca o abuso sexual, frequentemente invisibilizado no espaço doméstico, que torna a medida de acolhimento não apenas necessária, mas urgente, para garantir segurança e iniciar um processo de recuperação (CNJ, 2025).

Esses dados revelam a importância de políticas públicas que atuem não apenas de forma reativa, mas sobretudo preventiva. O investimento em programas de fortalecimento familiar, educação em direitos e estratégias de monitoramento e articulação das redes de proteção são fundamentais para evitar a institucionalização precoce e desnecessária (CNJ, 2025). Autores como Savi (2018) e Freitas (2024) também reforçam a ideia de que o acolhimento deve ocorrer em estruturas que simulem o ambiente familiar, promovendo vínculos afetivos, privacidade e segurança, para minimizar os efeitos da ruptura familiar.

Nesse sentido, não basta prover um espaço físico funcional: é imprescindível que a infraestrutura dos serviços de acolhimento favoreça o desenvolvimento integral dos acolhidos, considerando aspectos emocionais, sociais e cognitivos. O CNJ (2025) salienta que os equipamentos institucionais precisam estar preparados para oferecer não apenas abrigo, mas também condições humanas de cuidado, escuta e acompanhamento especializado, com profissionais capacitados para lidar com os traumas e as experiências anteriores dessas crianças e adolescentes.

A precariedade das condições que levam ao acolhimento institucional é reflexo direto das desigualdades sociais e familiares presentes no país. Assim, garantir ambientes seguros, oferecer suporte psicossocial e fortalecer a política de adoção responsável são medidas fundamentais para assegurar o direito ao convívio familiar e comunitário. Como destaca o CNJ (2025), é essencial que haja articulação entre o sistema judiciário, o Ministério Público, os serviços socioassistenciais e a rede de acolhimento, de modo a garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivamente protegidos e que as adversidades enfrentadas em sua trajetória sejam mitigadas por meio de ações integradas e coordenadas.

## **2.2. Metodologia**

A presente pesquisa classifica-se como aplicada, com abordagem qualitativa, natureza descritiva e delineamento metodológico baseado em estudo de caso único. O objeto de investigação é a Casa Lar/Abrigo Institucional do município de Martins Soares - MG, e o estudo explora a relação entre a infraestrutura física da unidade influencia o acolhimento institucional e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A coleta de dados empíricos foi realizada por meio de visitas técnicas presenciais, com a aplicação de observação direta dos ambientes físicos e das dinâmicas institucionais. Foram analisados elementos como acessibilidade, conforto, funcionalidade, organização espacial, privacidade e atendimento às normas técnicas e legais. A análise foi conduzida com base em documentos oficiais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), a NBR 9050 (ABNT, 2020) e a Lei Estadual nº 21.966/2016, de Minas Gerais.

Os dados obtidos foram sistematizados e confrontados com a literatura especializada, possibilitando uma análise crítica e fundamentada da realidade observada. A escolha do estudo de caso se justifica pela necessidade de uma compreensão aprofundada de um contexto específico, permitindo avaliar a qualidade do acolhimento sob a perspectiva espacial e contribuir para a formulação de propostas que qualifiquem as práticas institucionais e arquitetônicas voltadas à proteção da infância e adolescência.

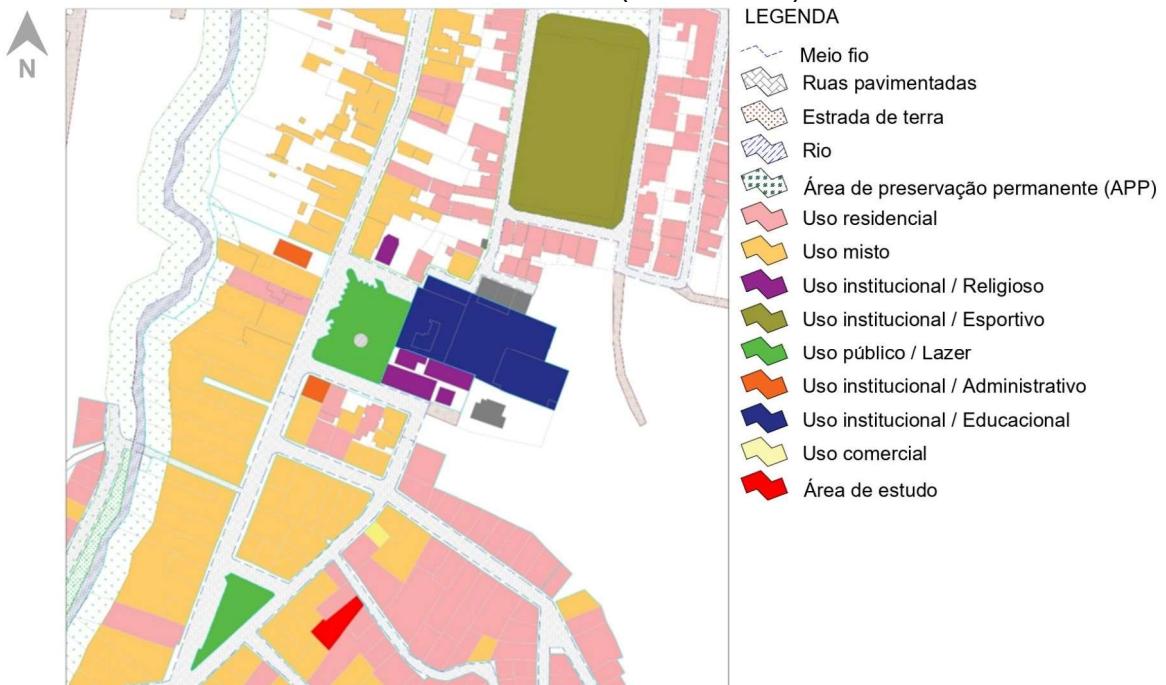
## **2.3. Discussão de Resultados**

Para a elaboração deste trabalho, foi realizado um estudo de caso que aborda as diversas etapas do processo de acolhimento de crianças e adolescentes em abrigos institucionais, desde a análise do momento da chegada dos acolhidos até a sua saída, com foco também na infraestrutura disponível. O estudo busca evidenciar o funcionamento interno dessa instituição, identificando aspectos positivos, limitações e desafios enfrentados na prática do acolhimento e proteção.

A instituição estudada, Casa Lar/Abrigo Institucional de Martins Soares, foi fundada conforme a Lei nº 809, de 7 de julho de 2021, e está situada na Rua Maria Carolina Dias, nº 68 C, bairro Centro, Martins Soares - MG. O imóvel utilizado é locado,

com despesas custeadas pela Prefeitura Municipal, localizado em zona com predominância de uso residencial e uso misto, nas proximidades de instituição educacional, áreas públicas de lazer e espaço esportivo (Figura 3).

Figura 3 – Mapa de uso e ocupação do solo em recorte da área urbana no entorno da Casa Lar/Abrigo Institucional, com destaque para sua situação no município de Martins Soares - MG (sem escala)



Fonte: Autor (2025).

A Casa Lar/Abrigo Institucional de Martins Soares foi implantada em uma edificação residencial de três pavimentos, sendo o térreo adaptado para o funcionamento da instituição, enquanto os pavimentos superiores permanecem como residência da proprietária do imóvel, o que evidencia a falta de separação funcional e compromete a privacidade e a segurança dos acolhidos. Para viabilizar a instalação do abrigo, foram realizadas adequações no espaço físico, contudo, constatou-se que diversos ambientes não possuem dimensões adequadas para atender plenamente à demanda existente, nem às exigências e normas técnicas vigentes.

Além disso, a fachada da instituição não apresenta identificação, estratégia adotada com o intuito de evitar a estigmatização dos acolhidos e preservar sua segurança, impedindo a exposição pública da natureza do serviço e resguardando a identidade das crianças e adolescentes em situação de acolhimento (Figura 4).

Figura 4 — Vista frontal - Fachada da Casa Lar/Abrigo Institucional



Fonte: Autor (2025).

A unidade acolhe crianças e adolescentes de zero a 18 anos incompletos, encaminhados por determinações do Juizado da Infância e Juventude ou do Conselho Tutelar, especialmente em situações que envolvam violência, negligência ou abuso sexual, as quais inviabilizam a permanência no núcleo familiar de origem.

No acolhimento, a criança ou adolescente é apresentado à equipe técnica, que realiza a orientação inicial, apresentando os espaços físicos e os direitos e deveres inerentes à convivência na instituição. Além disso, o acolhido é integrado ao grupo, sendo apresentado aos demais residentes.

A capacidade máxima da unidade é de 10 (dez) crianças e/ou adolescentes, que permanecem em regime integral de acolhimento. A rotina diária é estruturada para proporcionar estabilidade e organização, incluindo atividades como higiene pessoal, refeições (café da manhã, lanches, almoço e jantar), períodos de descanso e recolhimento, conforme o cronograma institucional.

As crianças e adolescentes em idade escolar frequentam regularmente a escola, enquanto as demais atividades externas são organizadas e agendadas pela coordenação. O direito a visitas é regulamentado, ocorrendo mediante autorização do Poder Judiciário e do Ministério Público, sempre respeitando a proteção integral dos acolhidos.

A instituição conta com uma equipe multiprofissional composta por coordenador, assistente social, psicólogo, nutricionista da rede pública, monitoras e auxiliares de serviços gerais, garantindo o acompanhamento técnico especializado e a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos.

No momento, estão acolhidas 03 (três) crianças, pois as demais foram encaminhadas para adoção, conforme decisão judicial. A unidade observa rigorosamente os princípios do acolhimento institucional, empenhando-se para que, em até 02 (dois) anos, seja viabilizada a reintegração familiar, seja com a família nuclear, extensa em suas diversas configurações ou, quando impossível, com membros da rede primária ou de apoio social. Na ausência dessas possibilidades, procede-se ao encaminhamento para colocação em família substituta, em estrita observância às determinações judiciais e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nesse contexto, a estrutura física da unidade desempenha papel fundamental na garantia de um acolhimento digno, seguro e compatível com as necessidades das

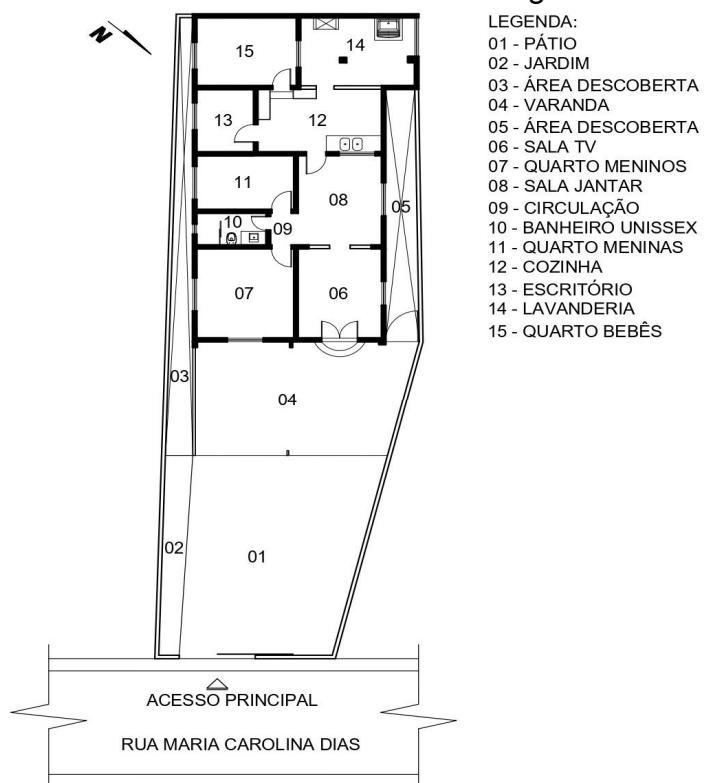
crianças e adolescentes. A configuração espacial do abrigo compreende um pátio, jardim, varanda, sala de TV, sala de jantar, cozinha, três quartos, um banheiro, escritório e lavanderia (Figura 5). A edificação pode ser organizada em cinco setores funcionais: íntimo, social, serviço, lazer e administrativo. Segue uma lógica coerente, porém a adaptação do imóvel residencial para fins institucionais não garante, por si só, a adequação às exigências técnicas e normativas voltadas ao acolhimento institucional.

Diversos ambientes apresentam limitações quanto às dimensões, circulação, ventilação, acessibilidade e conforto, comprometendo a privacidade e a qualidade das interações no cotidiano. A ausência de espaços específicos para equipe profissional, composta pelo coordenador, equipe técnica, educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador, evidencia um despreparo arquitetônico para atender às múltiplas exigências operacionais e humanas do acolhimento institucional. Essa carência afeta diretamente o desempenho das funções de acompanhamento, planejamento e escuta qualificada, comprometendo a efetividade das ações socioeducativas.

Além disso, a precariedade em setores da como o administrativo e o de lazer aponta para uma fragilidade na concepção do espaço enquanto ferramenta de cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral. A ausência de áreas apropriadas para atividades lúdicas, convivência coletiva e atendimentos técnicos individualizados reduz a potencialidade pedagógica e afetiva do ambiente, tornando-o apenas funcional e não verdadeiramente acolhedor.

Tal configuração revela não apenas uma limitação estrutural, mas também uma lacuna na compreensão do espaço institucional como parte integrante da garantia de direitos. Nesse sentido, é urgente repensar a arquitetura do acolhimento como expressão concreta de políticas públicas comprometidas com a dignidade, a inclusão e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Figura 5 – Planta baixa térreo - Casa Lar/Abrigo Institucional (sem escala)



Fonte: Autor (2025).

Verificou-se, ainda, a presença de desníveis em vários pontos da edificação, o que compromete a circulação segura e acessível. Por exemplo, há uma escada entre a entrada da varanda e a sala de TV; outro desnível, com mais uma escada, liga a cozinha ao quarto destinado aos bebês; além disso, a lavanderia também existe um degrau, dificultando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida (Figura 6 e 7).

Figura 6 — Varanda



Fonte: Autor (2025).

Figura 7 — Lavanderia



Fonte: Autor (2025).

A inadequação dos espaços compromete sua funcionalidade, podendo impactar negativamente tanto a qualidade do atendimento oferecido quanto o conforto e a segurança dos acolhidos e dos profissionais que atuam na instituição. Ressalta-se que a acessibilidade em edificações deve seguir os parâmetros estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR 9050:2020, que define critérios e orientações técnicas para garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo autonomia, segurança e inclusão.

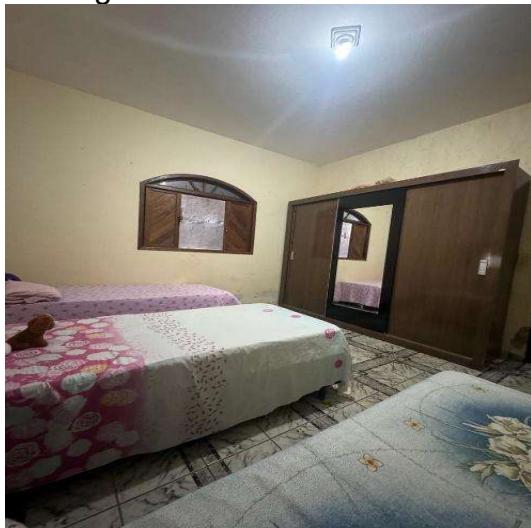
Observa-se que a distribuição das crianças por dormitório está em conformidade com as diretrizes do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Brasil (2009), que recomenda a ocupação máxima de quatro crianças por quarto. No abrigo estudado, o dormitório destinado às meninas conta com três camas, o dormitório dos meninos possui duas camas, e há dois berços unissex que podem ser remanejados conforme a quantidade e o perfil dos acolhidos, especialmente quanto ao sexo (Figuras 8, 9 e 10).

Entretanto, identificou-se insuficiência no número de sanitários disponíveis. De acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Brasil (2009), recomenda-se a existência de, no mínimo, um banheiro para cada seis crianças ou adolescentes, um banheiro exclusivo para funcionários e ao menos um sanitário adaptado para pessoas com deficiência. Essa recomendação não é atendida pela instituição analisada, que dispõe apenas de um banheiro compartilhado por toda a população do abrigo, o que pode comprometer a qualidade do atendimento e o bem-estar dos acolhidos e profissionais (Figura 11).

Essa inconformidade com as normas técnicas compromete diretamente a privacidade, a higiene e a rotina dos acolhidos, além de dificultar a organização interna e o desempenho da equipe técnica. A ausência de sanitários acessíveis também evidencia a exclusão de pessoas com deficiência e demonstra negligência em relação

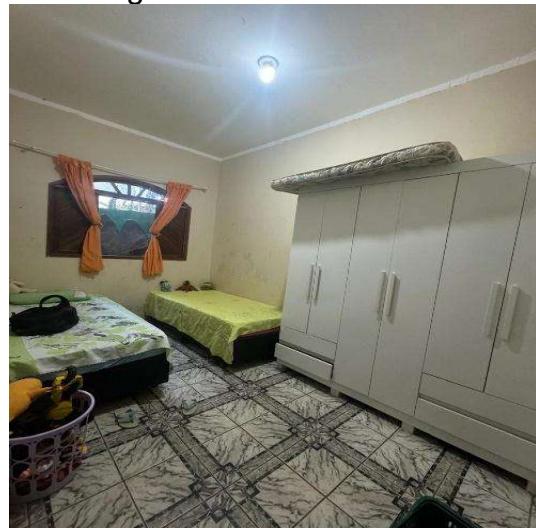
aos princípios da acessibilidade universal e da inclusão, que são fundamentais em estruturas destinadas ao cuidado integral.

Figura 8 — Quarto meninas



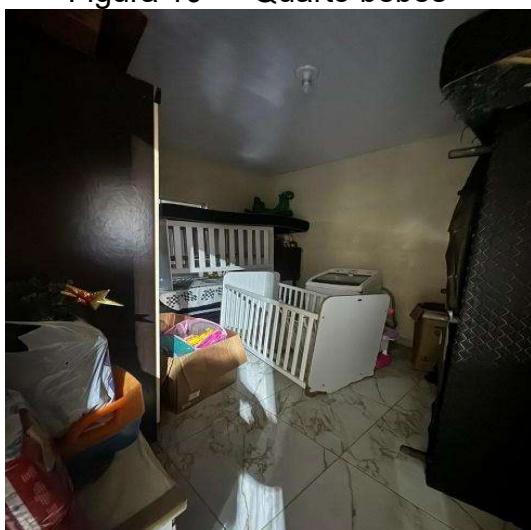
Fonte: Autor (2025).

Figura 9 — Quarto meninos



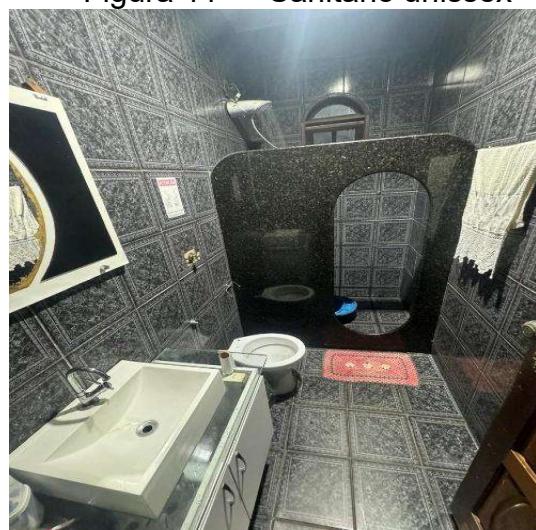
Fonte: Autor (2025).

Figura 10 — Quarto bebês



Fonte: Autor (2025).

Figura 11 — Sanitário unissex



Fonte: Autor (2025).

A cozinha dispõe de espaço suficiente para acomodar os utensílios e mobiliário necessários à preparação das refeições; contudo, sua organização não é funcional, pois integra a circulação de acesso ao quarto dos bebês e ao escritório (Figuras 10, 12 e 16). Essa configuração permite o livre trânsito das crianças por essa área, aumentando os riscos de acidentes, além de comprometer o controle higiênico-sanitário do ambiente.

Em relação à sala de jantar, observa-se que a mesa disponível não comporta adequadamente o número total de usuários, exigindo, em várias ocasiões, o remanejamento para a sala de TV (Figuras 13 e 15). Essa solução improvisada compromete a funcionalidade dos espaços, prejudica a dinâmica das refeições em grupo e revela uma limitação arquitetônica que interfere na rotina institucional e na convivência coletiva.

Figura 12 — Cozinha



Fonte: Autor (2025).

Figura 13 — Sala jantar



Fonte: Autor (2025).

Observa-se que, embora o pátio disponha de espaço físico suficiente para a realização de atividades, não há a presença de brinquedos lúdicos nem de área verde, elementos essenciais para a promoção de um ambiente acolhedor e estimulante. A ausência desses recursos compromete diretamente o direito ao brincar e ao convívio com a natureza, fundamentais para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças e adolescentes acolhidos. Tal cenário contraria as diretrizes das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Brasil, 2009), que reforçam a necessidade de espaços externos qualificados, seguros e adequados às necessidades da infância.

As atividades lúdicas e espontâneas favorecem o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, contribuindo para a construção de competências essenciais à formação da personalidade e à promoção da autonomia.

Ademais, tais práticas desempenham uma função terapêutica e pedagógica, ao possibilitarem a expressão de sentimentos, a ressignificação de vivências traumáticas e o aprimoramento de habilidades socioemocionais, como empatia, autocontrole e cooperação.

Constata-se que não há atividades de lazer diversificadas no abrigo, sendo o único recurso disponível para o entretenimento das crianças e adolescentes o uso da televisão em horários específicos do dia (Figuras 14 e 15). Essa limitação evidencia a necessidade urgente de ampliar e diversificar as práticas recreativas, de modo a garantir um ambiente mais estimulante, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos acolhidos.

O uso excessivo da televisão pode prejudicar o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, reduzindo as oportunidades de interação ativa, criatividade e exploração do ambiente. Além disso, a exposição passiva a conteúdos audiovisuais pode limitar o desenvolvimento da atenção, da linguagem e das habilidades socioemocionais, comprometendo aspectos essenciais para a formação da autonomia e da resiliência.

Figura 14 — Pátio



Fonte: Autor (2025).

Figura 15 — Sala TV



Fonte: Autor (2025).

Figura 16 — Escritório



Fonte: Autor (2025).

O único espaço destinado aos funcionários é o escritório, que cumpre exclusivamente a função de sala de coordenação e é utilizado para atividades administrativas (Figura 16). A ausência de uma sala específica para a equipe técnica, assim como a falta de um ambiente adequado para a realização de reuniões, revela uma fragilidade estrutural grave que pode comprometer diretamente a eficácia do trabalho institucional.

Esse cenário reflete negligência quanto às necessidades fundamentais da equipe que atua no acolhimento, limitando a possibilidade de trocas interdisciplinares, discussões estratégicas e planejamentos colaborativos essenciais para a qualidade do atendimento. A carência de espaços apropriados para os profissionais interfere no desenvolvimento de práticas integradas, na articulação entre diferentes áreas do serviço e na criação de um ambiente de trabalho que favoreça a reflexão crítica e o aprimoramento constante das ações de acolhimento.

Consequentemente, essa deficiência pode repercutir negativamente no acompanhamento dos usuários, fragilizando os processos de cuidado e dificultando a implementação de intervenções eficazes que atendam às demandas específicas das crianças e adolescentes acolhidos. Tal realidade indica a urgência de intervenções estruturais e organizacionais que valorizem a equipe técnica como elemento central para a qualificação do serviço e garantia dos direitos infantojuvenis.

### **3.CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve como objetivo analisar as condições da infraestrutura física da Casa Lar/Abrigo Institucional do município de Martins Soares - MG e refletir sobre os impactos desses ambientes no processo de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Os resultados obtidos permitiram concluir que o acolhimento institucional deve ser compreendido não apenas como a oferta de abrigo, mas como um espaço de proteção integral, de desenvolvimento humano e de reconstrução de vínculos afetivos.

Os dados obtidos indicam que a qualidade da infraestrutura física desempenha papel fundamental na garantia de um acolhimento digno, seguro e humanizado. Embora a instituição atenda parcialmente às normativas vigentes, sua estrutura não foi projetada adequadamente para a finalidade atual, apresentando deficiências relevantes, especialmente no que se refere à acessibilidade, insuficiência de sanitários, organização funcional dos ambientes, ausência de espaços destinados a atividades lúdicas e recreativas, além da escassez de áreas reservadas para uso da equipe técnica. Esses aspectos impactam diretamente na vivência das crianças e adolescentes acolhidos, limitando seu bem-estar, autonomia e desenvolvimento emocional, social e cognitivo.

Observou-se, ainda, que a edificação utilizada, originalmente residencial e atualmente adaptada para fins institucionais, carece de intervenções estruturais e funcionais para atender às exigências de um equipamento de acolhimento institucional. Recomenda-se a realização de serviços de manutenção, como pintura e a instalação de um portão na área lateral aberta, a fim de restringir o acesso a locais inadequados, garantindo maior segurança. Na área externa, propõe-se o nivelamento do piso e a aplicação de revestimento emborrachado, com o objetivo de absorver impactos e reduzir riscos de acidentes durante as brincadeiras. Também se faz necessária a substituição e readequação do mobiliário, considerando as faixas etárias dos acolhidos, de modo a estimular interações positivas, promover o desenvolvimento socioemocional e favorecer a vivência de experiências educativas e afetivas.

Os achados desta pesquisa contribuem significativamente para o debate sobre a arquitetura do acolhimento, oferecendo subsídios teóricos e práticos que podem orientar intervenções tanto no âmbito das políticas públicas quanto no planejamento arquitetônico de instituições de acolhimento. Ressalta-se, portanto, a necessidade de um olhar atento por parte dos gestores públicos, arquitetos e profissionais da rede de proteção à infância, compreendendo as condições físicas desses espaços como agentes ativos na promoção do desenvolvimento integral dos acolhidos.

Conclui-se, portanto, que a arquitetura exerce papel fundamental na qualificação dos espaços destinados ao acolhimento institucional, ultrapassando a função estritamente construtiva. Estruturas planejadas com sensibilidade e precisão influenciam diretamente no bem-estar, na segurança e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade. A disposição dos setores internos, a seleção de materiais, a usabilidade dos recintos e a criação de locais que favoreçam tanto a convivência quanto a privacidade constituem elementos que contribuem para o fortalecimento de vínculos afetivos, elevação da autoestima e vivência de experiências mais humanizadas. Dessa forma, o projeto arquitetônico consolida-se como ferramenta imprescindível para a concretização de direitos e para a promoção de um acolhimento digno, protetivo e voltado ao crescimento físico, emocional e social.

#### **4. REFERÊNCIAS**

ALBERTO, F. B.; REIS, O. A. A. Estudo sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em instituições para pessoas com deficiência. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 32, n. 2, e220539, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902023220539pt>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <[https://www.confea.org.br/midias/acessibilidade\\_abnt\\_2022.pdf](https://www.confea.org.br/midias/acessibilidade_abnt_2022.pdf)>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)>. Acesso em: 24 jun. 2025.

CASA-abrigo de Sibbe. **Archdaily Brasil**, 2024. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/1013669/casa-abrigo-de-sibbe-para-criancas-atelier-m-architects-plus-planners-by>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 137/2010. **Dispõe sobre parâmetros para o funcionamento de serviços de acolhimento**. Brasília: CONANDA, 2014. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Dados sobre a adoção no Brasil. 2025**. Disponível em: <<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=68b8631d-d2f5-4ea1-b05a-b0256c5fb581&lang=pt-BR>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

FERMINO, S.; LIMA, D. B. Análise das condições psíquicas de crianças e adolescentes submetidos à institucionalização. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador, v. 12, 2023, e4675. Disponível em: <<https://doi.org/10.17267/2317-3394rpds.2023.e4675>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

FREITAS, R. P. de. **Habitar doméstico: uma perspectiva para crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Campo Grande-MS**. Trabalho de Conclusão de Curso (Arquitetura e Urbanismo) – UFMS, Campo Grande, 2024. Disponível em: <<https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/9052>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

GODOY, Veridiana Emilia; CARNEIRO, Felipe Alves; FONTES, Maria Solange Gurgel de Castro. Bairro verde. **8º Congresso de Extensão Universitária da UNESP**, p. 1-

5, 2015. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/11449/142063> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

GUEDES, Celieny da Silva. **Da casa ao lar: pela humanização das unidades de acolhimento de crianças e adolescentes em Natal/RN.** 2017. 190 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: < <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/24479> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM). **Relatório sobre crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil.** Belo Horizonte: IBDFAM, 2024. Disponível em: < <https://ibdfam.org.br/noticias/9634/Das+crian%C3%A7as+em+acolhimento+no+Brasil+1%2C+33%2C8+por+cento+t%C3%AAm+at%C3%A9+seis+anos+de+idade> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA. **Relatório de Impacto Institucional.** São Paulo, 2023. Disponível em: < <https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/6679a31396c2981fae1aaaf54/1719247658998/RA+2023.pdf> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

LENCONI, Caio. **47 mil crianças e adolescentes vivem em abrigos no Brasil.** 2018. Disponível em: < <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/47-mil-criancas-e-adolescentes-vivem-em-abrigos-no-brasil/> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

MELO, C. D.; PIMENTEL, S. M. Casas de passagem no Distrito Federal – DF, acolhendo pessoas em situação de rua. **Humanidades em Perspectivas**, v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: < <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/503> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional no estado. Diário do Executivo, Belo Horizonte, MG, 12 jan. 2016. Disponível em: < <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/21966/2016/> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

PIOVEZAN, D. G. **Centro de acolhimento institucional infanto-juvenil: a arquitetura como provedora do bem-estar.** Monografia (Arquitetura e Urbanismo) – Centro Universitário Ânima, Curitiba, 2022. Disponível em: < <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/30336> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

QUEIROZ, Bárbara Terra. **A vegetação como suporte para o desenvolvimento infantil em abrigos institucionais.** Arquitetura e urbanismo: abordagem abrangente e polivalente. Organizadora: Jeanine Mafra Migliorini. Ponta Grossa, PR: Atena, 2020. Disponível em: < <https://atenaeditora.com.br/catalogo/post/a-vegetacao-como-suporte-para-o-desenvolvimento-infantil-em-abrigos-institucionais> >. Acesso em: 24 jun. 2025.

SANTOS, P. C. dos; VARGAS, M. M.; MOURA, C. M. de. Caracterização dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no território da

Grande Aracaju, Sergipe, Brasil. Acta Scientiarum. **Human and Social Sciences, Maringá**, v. 40, n. 2, e35196, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/view/35196>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

SANTOS, T. C. da Costa; RAIMUNDO, R. N. Pereira; SOARES, L. C. Eiras Coelho. Acolhimento institucional de adolescentes: uma intervenção psicossocial. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 87–107, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.22456/2238-152X.103165>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

SAVI, A. E. **Contribuições da arquitetura sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em abrigos institucionais**. Tese (Doutorado) – PPG Arquitetura e Urbanismo, UFSC, Florianópolis, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193463>>. Acesso em: 24 jun. 2025.

SILVA, D. A.; PEREIRA, F. C. ACESSIBILIDADE integral como ferramenta de inclusão social: estudo de caso em casas de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Revista Engenharia e Inclusão**, 2020. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/303512400\\_ACESSIBILIDADE\\_INTEGRAL\\_COMO\\_FERRAMENTA\\_DE\\_INCLUSAO\\_SOCIAL\\_Estudo\\_de\\_caso\\_em\\_casas\\_de\\_acolhimento\\_para\\_criancas\\_e\\_adolescentes\\_em\\_situacao\\_de\\_vulnerabilidade\\_social](https://www.researchgate.net/publication/303512400_ACESSIBILIDADE_INTEGRAL_COMO_FERRAMENTA_DE_INCLUSAO_SOCIAL_Estudo_de_caso_em_casas_de_acolhimento_para_criancas_e_adolescentes_em_situacao_de_vulnerabilidade_social)>. Acesso em: 24 jun. 2025.